

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - CIA DISTRIB DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG de 27/04/2018**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada. Nesse caso, é imprescindível que sejam informados o nome (ou razão social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que o boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchido;</p> <ul style="list-style-type: none"> - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu (s) representante (s) legal (is), conforme os casos e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e - não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim que for assinado pelo próprio acionista titular de ações na data da realização da assembleia de acionistas, tampouco a sua consularização.
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p>Exercício de voto por meio de prestadores de serviços</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, enviar o presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, pelo próprio acionista que detenha ações na data de realização da assembleia de acionistas em formato pdf, através de correio eletrônico.</p> <p>No caso de serem assinados por mandatário/procurador, os boletins de voto à distância deverão estar acompanhados por instrumento de mandato/procuração (também em formato pdf) com poderes específicos para assinar o boletim de voto à distância e, respectivos documentos que assegurem sua legalidade (tais como cópia da identidade do mandatário/procurador; atos constitutivos e poderes de representação, todos com firmas reconhecidas e autenticações, devendo os originais serem entregues ao departamento de RI da Companhia no prazo de 24hs a contar do envio, por correio eletrônico).</p> <p>O documento deverá observar o prazo de envio e modelo previstos na Instrução Normativa CVM 561/2015.</p> <p>Os endereços eletrônicos para envio dos boletins de voto à distância são: do Diretor de Relações com Investidores da Companhia (e-mail: baeta@gasnaturalfenosa.com com cópia para o departamento de RI e-mails rafael@gasnaturalfenosa.com e samasse@gasnaturalfenosa.com).</p> <p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores imobiliários:</p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP, CEP: 04538-132 Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Os endereços eletrônicos para envio dos boletins de voto à distância são: do Diretor de Relações com Investidores da Companhia (e-mail: baeta@gasnaturalfenosa.com com cópia para o departamento de RI e-mails rafael@gasnaturalfenosa.com e samasse@gasnaturalfenosa.com).</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP, CEP: 04538-132</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA DISTRIB DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG de 27/04/2018

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP, CEP: 04538-132
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Eleição do conselho de administração por candidato - Somente voto múltiplo

1. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos abaixo indicados

Sim Não Abster-se

2. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Bruno Armbrust / Carlos Miravent PI %

Sergio Manuel Aranda Moreno - Presidente do Conselho %

Alberto Gonzalez Santos %

Francesco Solbes Pons / Jorge Henrique da Silva Baeta %

Juan Manuel Otoy Rojas / Antoni Almela Casanova %

Francisco de Paula Lluch Rovira / Eduardo Cardenal Rivera %

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2

3. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Renato Achutti / Paulo Andrade Rodrigues

Aprovar Rejeitar Abster-se

Felipe Kfuri Moreira da Silva

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Exame e aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeira do exercício de 2017, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, assim como do parecer do Conselho Fiscal. (Documentos da Administração publicados no DOERJ e no Jornal Monitor Mercantil em 28.03.2018)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. Aprovação da proposta de distribuição de Resultados de 2017 e do Orçamento de Capital da companhia, nos seguintes termos:

(a) R\$ 81.143.558,64, destinados a distribuição como juros sobre o capital próprio (JCP) a todos os acionistas, que líquido de imposto representa R\$ 70.053.811,60, aprovado na AGE em 12/12/2017, em única parcela em 25 julho de 2018.

(b) R\$ 16.312.722,54 destinados à constituição da reserva legal.

(c) R\$ 144.630.086,44 a serem distribuídos como dividendos a todos os acionistas (R\$ 0,55707191 por ação), e que serão pagos em parcela única 19 dezembro de 2018.

(d) R\$ 96.760.133,61, a serem contabilizados em reserva de expansão.

(Consulta às informações relativas a este item em

<https://www.gasnaturalfenosa.com.br/br/servicos+de+gas+rio+de+janeiro/relacao+com+investidor+es+ceg/1297092081660/informacoes+societarias.html>)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA DISTRIB DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG de 27/04/2018

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

6. Fixação da remuneração global anual da administração da Companhia e do Conselho Fiscal, a remuneração global anual de R\$ 2.210.866,60 para a os Conselheiros de Administração efetivos; remuneração global anual de R\$ 257.080,42 para os Conselheiros Fiscais efetivos, e remuneração global anual de R\$ 7.664.317,00 para os 10 membros da Diretoria, conforme proposta da administração. (Consulta às informações relativas a este item em <https://www.gasnaturalfenosa.com.br/br/servicos+de+gas+rio+de+janeiro/relacao+com+investidores+ceg/1297092081660/informacoes+societarias.html>)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

7. Exame e aprovação do aumento do Capital Social da companhia mediante a capitalização de parte da reserva de expansão, sem a emissão de novas ações, no valor de R\$ 56.536.453,07, passando o Capital Social da Companhia de R\$544.499.820,60 para R\$ 644.459.816,32, conforme proposto pela Administração. (Consulta às informações relativas a este item em <https://www.gasnaturalfenosa.com.br/br/servicos+de+gas+rio+de+janeiro/relacao+com+investidores+ceg/1297092081660/informacoes+societarias.html>)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

8. Alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia em decorrência do aumento do Capital Social mediante capitalização de parte da reserva de lucro, sem emissão de novas ações. Antiga redação do Art. 4º do Estatuto Social da Companhia: ARTIGO 4º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 544.499.820,60 (Quinhentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos), representado por 259.637.732 (duzentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setecentas e trinta e duas ações) ações ordinárias, nominativas, escriturais, e sem valor nominal.
Nova redação do Art. 4º do Estatuto Social da Companhia: ARTIGO 4º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 644.459.816,32 (seiscentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos, representado por 259.637.732 (duzentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setecentas e trinta e duas ações) ações ordinárias, nominativas, escriturais, e sem valor nominal.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____